



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 243 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1 965.

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar ao Club Aliados da Pitanguinha 6 (seis) bancos de marmorite.

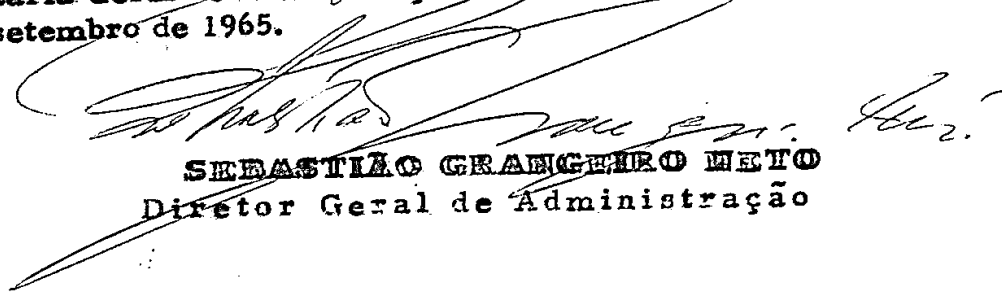
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de setembro de 1 965.


VINÍCIUS CANSAÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de setembro de 1965.


SEBASTIÃO GRANÇA NETO
Diretor Geral de Administração